

Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo N°:	56/2024
Contratação Direta Nº:	39/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Data de Adjudicação e Homologação:	07/06/2024

02 - FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome/Razão Social:	MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CPF/CNPJ №:	24.996.094/0001-69

03 - **LOTE/ITEM**:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR, COMPREENDENDO:	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
			a)ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;		
			b)realização e coleta dos dados gerais dos planos;		
			c)realização de visita técnica e reuniões para Levantamento da Situação atual;		
			d)REALIZAÇÃO DE MINUTA DE LEI PARA APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL;		
			e)APRESENTAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA FAZER SUAS CONSIDERAÇÕES ANTES DA CONCLUSÃO DOS		
			TRABALHOS;		



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418

ſ			
L			

04 - VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2024

> WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo N°:	66/2024
Contratação Direta Nº:	49/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE ESTRADA RURAL COM EXTENSÃO DE 2.800 METROS LINEARES, DEVENDO SER FEITO O LEVANTAMENTO DE 250 METROS PARA CADA LADO DO EIXO DA ESTRADA, TOTALIZANDO 1.400.000 M², PROJETO DE REFORMA DE 10.000 M² DE TERRAÇO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADOS OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, NOS MOLDES DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Data de Adjudicação e Homologação:	07/06/2024

02 - FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome/Razão Social:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ N°:	44.368.906/0001-39

03 – **LOTE/ITEM**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE ESTRADA RURAL COM EXTENSÃO DE 2800 METROS LINEARES, DEVENDO SER FEITO O LEVANTAMENTO DE 250	'	SERV.	10.680,00	10.680,00



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

METROS PARA CADA LADO DO EIXO DA ESTRADA, TOTALIZANDO 1.400.000 M²; PROJETO DE REFORMA DE 10.000 M² DE TERRAÇO; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; DEVEM SER APRESENTADOS OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORCAMENTÁRIAS.	
DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NOS MOLDES DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA .	

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2024

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo N°:	70/2024
Contratação Direta №:	18/2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA
	HERANÇA", A SER REALIZADA NA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA NO
	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
Data de Adjudicação e Homologação:	07/06/2024

02 - FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome/Razão Social:	S.J. SCHULZ E CIA LTDA
CPF/CNPJ N°:	09.493.999/0001-22

03 - **LOTE/ITEM**:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				l i	



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418

1	1	SERV.	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA HERANÇA" NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, NA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA LUIGI DE PAOLI) NO MUNICÍPIO.	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
			LOCAL: CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.		
			HORÁRIO: INÍCIO ÀS 22:30H E TÉRMINO ÀS 00:30H.		
			RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: FORNECIMENTO DE 01 (UM) PALCO, 01 (UM) CAMARIM, 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEIS AO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA; ENERGIA ELÉTRICA; E DESPESAS COM O ECAD.		
			RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: DESPESAS COM TRANSPORTE DOS ARTISTAS E EQUIPE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, BEM COMO AS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; ABASTECIMENTO DOS CAMARINS; SERVIÇOS DE CARREGADORES; E AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.		

04 - VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2024

> WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA BARBARA LETICIA GONÇALVES 09804434903.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N° 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG N°. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N° 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **BARBARA LETICIA GONÇALVES 09804434903**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N°. 17.889.637/0001-83, estabelecida à Rua Dias Adorno, N°. 435, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

legal, a Sra. **BARBARA LETICIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG N°. 9.958.751-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF N°. 098.044.349-03, residente e domiciliada na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 071/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo N°. 360/2024-1** e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução, mantendo os valores anteriormente pactuado**, do contrato de prestação de serviços em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A <u>REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ, PINTURA E TÉCNICAS DE PATCHCOLAGEM EM TECIDO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUTOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº 360/2024-1, objetivando a continuidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social.**</u>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a dilatação do prazo da vigência e execução, **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **01/06/2024**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal N°. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 89.628,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e vinte oito reais)**, referente aos serviços contratados:

	LOTE 01				
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ (RECÉM-NASCIDOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNAS (SENDO TRÊS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE), PÚBLICO ALVO: GESTANTES PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.	1.829,00	21.948,00
2	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE PINTURA EM TECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS (AS), SENDO DUAS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE, PÚBLICO ALVO:	1.403,00	16.836,00



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

3	12	MESES	IDOSOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE TÉCNICAS DE PATCHCOLAGEM EM TECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS (AS)	2.834,00	34.008,00
			SENDO TRÊS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE E TRÊS HORAS NO PERÍODO DA MANHĂ, PÚBLICO ALVO: HOMENS E MULHERES PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.		
4	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE CONFECÇÃO DE PINTURA EM TECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS MENSAIS, TURMA COM NO MÁXIMO 10 ALUNOS (AS) SENDO DUAS HORAS DE OFICINA NO PERÍODO DA TARDE. PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.	1.403,00	16.836,00
			VALOR TOTAL		89.628,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

125	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
131	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
149	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/1993.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 29 de maio de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

BARBARA LETICIA GONÇALVES
Representante Legal
BARBARA LETICIA GONÇALVES 09804434903



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

		Testemunhas:			
1			2		
	Nome:			Nome:	
	CPF.			CPF.	

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TELES



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.

Aos sete dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 48.566.347/0001-22, estabelecida à Av. Setecentos, N° s/n, bairro terminal intermodal da serra - sala 26 galpao17 – modulo 14, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINA TIETJEN TELES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG N° 4.463.885-SSP/SC e inscrita no CPF N° 052.351.089-65, residente e domiciliada na cidade de São Cristóvão Lages, Estado de Santa Catarina, doravante denominada FORNECEDOR, resolvem pelo cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços N°. 111/2023-PMQC, originado do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023-PMQC, conforme autos do protocolo n° 432/2024-1, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços em epigrafe, no tocante ao **ITEM 03** (ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO DE 400G) cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme requerimento protocolizado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento parcial fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente instrumento, as partes dão por <u>CANCELADO</u>, a partir da assinatura do presente termo, o **ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL**, nada mais



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E por estarem de acordo com os termos deste cancelamento, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAROLINA TIETJEN TELES
Representante Legal ou Procurador
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:		
1	2	



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

Nome: Nome: CPF: CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.

CONTRATADA: I. M. BARBOZA LTDA - CNPJ N° 45.393.612/0001-20.
PROCESSO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA

EMPRESA <u>I.M. BARBOZA LIDA (GESTAO PUBLICA 360)</u>, PARA MINISTRAR, <u>IN COMPANY</u>, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO NO FORMATO <u>OFICINAS TÉCNICAS</u> AOS AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À CORRETA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) NO TOCANTE A <u>PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE</u>

DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ANÁLISE DE RISCOS E MINUTAS PADRONIZADAS.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.

CONTRATADA: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

AMBIENTAIS LTDA - CNPJ N° 24.996.094/0001-69.

PROCESSO: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS

SÓLIDOS.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024-PMQC

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - CNPJ Nº 01.619.104/0001-41. **CONTRATANTE:**

CONTRATADA: S.J SCHULZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 09.493.999/0001-22. PROCESSO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA HERANÇA", A SER REALIZADA NA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA **OBJETO:**

NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.

CONTRATADA: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - CNPJ N

44.368.906/0001-39.

PROCESSO: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE <u>LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO CADASTRAL</u>

<u>DE ESTRADA RURAL</u> COM EXTENSÃO DE 2.800 METROS LINEARES,

DEVENDO SER FEITO O LEVANTAMENTO DE 250 METROS PARA CADA

LADO DO EIXO DA ESTRADA, TOTALIZANDO 1.400.000 M², PROJETO DE

REFORMA DE 10.000 M² DE TERRAÇO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,

DEVEM SER APRESENTADOS OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS

ORÇAMENTARIAS, NOS MOLDES DO <u>PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE</u>

<u>ENERGIA</u>, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

VALOR:



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ N° 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, <u>ratifica</u> o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

CONTRATADO: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CNPJ: 24.996.094/0001-69

DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEÇIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA: 07 de junho de 2024

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2024

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, <u>ratifica</u> o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

CONTRATADO: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 44.368.906/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE ESTRADA RURAL COM EXTENSÃO DE 2.800 METROS LINEARES, DEVENDO SER FEITO O LEVANTAMENTO DE 250 METROS PARA CADA LADO DO EIXO DA ESTRADA, TOTALIZANDO 1.400.000 M², PROJETO DE REFORMA DE 10.000 M² DE TERRAÇO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADOS OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, NOS MOLDES DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA: 07 de junho de 2024



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2024

> WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ N° 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, <u>ratifica</u> o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme auadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

CONTRATADO: S.J. SCHULZ E CIA LTDA

CNPJ: 09.493.999/0001-22

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA HERANÇA", A SER REALIZADA NA FESTA JUNINA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

DATA: 07 de junho de 2024

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2024

> WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, tendo em vista à necessidade de suprir os servidores afastados temporariamente da Administração Pública, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 37. Inciso IX. da Constituição Federal, e considerando:

- Que por ser Iralar de serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;
- II. A urgência e a necessidade de contratar motorista para suprir as demandas das Secretarias de saúde e educação e operador de máquinas para o departamento rodoviário,
 - III. Conforme Lei Nº 037/1997-PMQC e Nº 555/2017-PMQC.

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário no Município de Quarto Centenário - Estado do Paraná para Motorista (05 vagas) e Operador de Máquinas (02 vagas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime especial, para suprir a necessidade do Município de Quarto Centenário do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Município de Quarto Centenário - PR.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Administração, definidas em legislação específica.
- 1.3 Ficará reservado à Pessoa com Deticiência (PCD) o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e Lei Municipal Nº 115/2001.
 - 1.3.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 1 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

- 1.4 Os candidatos PCD poderão se inscrever para os cargos cujas atribuições e responsabilidades
- 1.5 Para efeilos deste Edital considera-se PCD a pessoa que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório de acordo com as Tabelas II deste Edital
- 1.7 É facultativo a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.
- 1.8 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria Nº 101/2024-GM. ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10. subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova Obietiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas. dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados. observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho do emprego da tabela 1 do item 3 estão
- 2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Órgão oficial do Município.

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seauir:

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Páging 2 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

TABELA I

C	Vagas para o emprega	o/Função	DEE/CD ALL - IV I
Cargo	Ampla Concorrência	PCD	REF/GRAU = IV-1
Motorista	Motorista 05 + CR* - Salário 1.687		Salário 1.687.33
Ĺ	ocal de Atuação		Jornada de Trabalho
Município de Quarto Center	ário		40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade c	o Emprego/Função:		- Ensino Fundamental completo; - Carleira Nacional de Habilitação na categoria "D" em viaência.

UMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir e conservar veículos automotores, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, caminhões, ônibus, de acordo com as normas de transito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, materiais e outros.

TAREFAS TÍPICAS

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, pora certifican-se de suas condições de funcionamento: Auxiliar médicos e enfermeiros na condução de pacientes, caixos de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc: Aplicar produtos para higiene e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas: Conhecer sobre Legislação de Transito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, noções de proteção ao meio ambiente e funcionamento do motor. Dirigir, devidamente habilitado, automóveis, caminhões e demais o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, titinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando fathas, bem como soficitar reparas e limpeza do mesmo: Efetuar reparas de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento: Efetuar a carga e descarga de materiais do interior do veículo; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Iransito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais horas determinados, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos: Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o eslacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.

° CR = Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham oblido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 3 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



	Vagas para o empres	go/Função	DESIGNALL VIII I
Cargo	Ampla Concorrência PCD REF/GRAU = VIII-1		REF/GRAU = VIII-I
Operador de Máquinas	02 + CR*		Salário 2.686,13
Loca	ıl de Atuação		Jornada de Trabalho
Secretaria de Obras e Serviços	Públicos		40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade e Af	ribuições do Emprego/Fun	ção:	Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na calegoria "C" em vigência.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas. TAREFAS TÍPICAS

TANCE AS INFO.AS

Lefar pela conservação e limpeza das máquinas, acessários e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas:

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e
mover lerra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos: Operar equipamento de dragagem para aprofundar e
alargar o leito do río, canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado
mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou
submeros: Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edificios, pistas, estradas e
actual para Construcção de máguinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edificios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas: Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná la segundo as necessidades do trabalho; Executar serviços de terraplanagem, tais como remação, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubriticantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar as taretas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

* CR = Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do mero de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR CNPJ: 01.619.104/0001-41

Páging 4 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

- 4.1 São requisilos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeilura do Município de Quarto Centenário - Estado do Paraná:
 - a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos:
 - e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público:
- g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei:
- h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação,

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As Inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão GRATUITAS
- 5.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita
- 5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal http://www.quartocentenario.pr.gov.br/.
 - 5.4 As inscrições serão no período de 10 a 12 de junho de 2024.
 - 5.5 Somente serão aceitos Inscrições completamente preenchidas, nos campos obrigatórios.
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição. bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Páging 5 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Quarto Centenário-PR, sendo assegurada a ampla defesa

5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital

5.9 Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

5.10 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do prazo estipulados nesse edital.

5.11A validação da inscrição dar-se-á mediante a efetivação da inscrição aonde o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

5.12 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for concluída pelo candidato.

5.13 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deve

5.13.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, declarar que prelende parlicipar do PSS solicitando a vaga pretendida PCD e específicar no campo indicado o lipo de deficiência

5.13.2. Apresentar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.13.2.1 deste Edital, no período da entrega dos Envelopes descritas no subitem 7.3.2.

5.13.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cápia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo

5.13.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original guanto cópia

5.14. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.16. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO - CEP: 87.365-000 - TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41

Páging 6 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

5,17. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência. esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.quartocentenario.pr.gov.br, nos Departamentos da Administração Municipal e na Prefeitura Municipal de Quarto Centenário e publicado em Órgão Oficial do Município, na data provável de 13 de junho de 2024.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O PSS constará das seguintes fases, sendo elas: prova escrita e prova de títulos.

Tabela II

Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
	8	Lingua Portuguesa	5	4	20	
I ^a Objetiva	la	Matemática	5	4	20	Classificatório e eliminatório
		Conhecimentos Específicos	10	2	20	
	Total de questá	ões e pontos	20		60	
2°	Títulos	De acordo com a Tabela III			40	Classificatório
	Total máximo	de pontos		1223	100	

7.2 DA PROVA ESCRITA

7.2.1 A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Germana Afonso Moleiro situada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, Centro ,na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná no dia 16 de

7.2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínimo de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o techamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto

7.2.3 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por aualauer motivo, eliminado do PSS,

7.2.4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.2.5 Fica vedado ao candidato:

7.2.5.1 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente contirmada:

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR CNPJ: 01.619.104/0001-41

Páging 7 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

7.2.5.2 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso:

7.2.5.3 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

7.2.5.4 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos

7.2.6 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato

7.2.7 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

7.2.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e deixará o local de realização da prova objetiva e não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

7.2.9 Em hipólese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato

7.2.10 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de

7.2.11 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. O conteúdo programático para as provas objetivas encontra-se descrito no Anexo VII

7.2.12 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

7.2.13 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas. incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.3.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para classificar,

7.3.2 A entrega dos Envelopes contendo a comprovação de Títulos/escolaridade deverá ser realizada no dia da prova objetiva que será aplicada na Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, situada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná no dia 16 de junho de 2024, 08h30min às 12h30min. É facultativo ao candidato apresentar a comprovação de Títulos/escolaridade autenticados em Cartório, poderá apresentar cópias (legíveis) acompanhadas do original para que a autenticação seja feita gratuitamente por um servidor público municipal.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO - CEP: 87.365-000 - TEL. (44) 3546-1109

Páging 8 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

- 7.3.2.1 Os envelopes serão entregues a um servidor público municipal em sala destinada e identificada para isso, antes do início da prova ou após a realização da mesma
- 7.3.2.2 Os envelopes deverão estar devidamente identificados com o Protocolo de Entrega de Títulos para o emprego pretendido, disponível no Anexo VI deste Edital.
- 7.3.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos.
- 7.3.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura:
- b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-
- 7.3.5 Após a entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.3.6 A prova de lítulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a tabela III deste Edital:
 - 7.3.6.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela III deste Edital:
 - 7.3.6.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela III não serão considerados.
 - 7.3.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato.
 - 7,3,8 Não serão avaliados os documentos:
 - a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) Cuia fotocópia esteja ileaível:
- c) Cuja cópia dos documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - d) Sem data de expedição;
- e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 7.3.9 É facultativa a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Páging 9 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

7.3.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.3.11 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos,

7.3.12 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003;

b) Números de Filhos (terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos

7.3.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

> 7.3.13.1 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.

7.3.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.3.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital. através do endereço eletrônico http://www.quartocentenario.pr.gov.br, do Município de Quarto Centenário, e publicado em Órgão Oficial do Município entre outros meios de comunicação.

TABELA III

CARGO: I	Motorista	
ITENS	TITULAÇÃO	PONTOS
01	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio.	05 Pontos
02	Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Irabalho - CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 0.5 pontos (a cada ano completo) ou 0.1 ponto (a cada 0.6 meses), desconsiderando frações menores.	Máximo de 05
03	Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos	Máximo de 10 pontos
04	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
05	Curso em Transporte em Veículos de Emergência	10 pontos
TOTAL MÁ	XIMO DE PONTOS	40 PONTOS

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR CNPJ: 01.619.104/0001-41

Página 10 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

ITENS	TITULAÇÃO	PONTOS
01	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior	10 Pontos
02	Tempo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 mesos) desconsiderado frações menores.	Máximo 10 pontos
03	Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos.	Máximo 20 pontos
TOTAL MA	XIMO DE PONTOS	40 PONTOS

7.3,16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela III.

7.3.17 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doulorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende ás normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que esteiam de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas mencões de aprovação. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Na declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.3.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.

7.3.20 Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:

a) Diploma de Curso de Graduação na área pretendida, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar;

7.3.21 Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento conforme descrito na Tabela III

7.3.21.1 Comprovado mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária:

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Páging 11 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

7.3.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos
- 8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova
- 8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 20 de junho de 2024 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados por

9. DA ELIMINAÇÃO

- 9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quarto Centenário – PR, de acordo com a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões dos objetos dos
 - a) Contra o resultado da Prova Escrita, da Prova de Tílulos e Classificação final;
- 10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.guartocentenario.pr.gov.br/, bem como no Órgão oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
- 10.3 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de requerimento conforme anexo III, e entregue na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos situado na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 594, centro no Município de Quarto Centenário ou enviado por e-mail no endereço eletrônico psspmqc2024@gmail.com.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR CNPJ: 01.619.104/0001-41

Página 12 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.augrtocentengrio.pr.gov.br e no Órgão oficial do Município.

10.4 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado ou em desacordo com este Edital

10.5 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.

10.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR e publicado em Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.quartocentenario.pr.gov.br, em lista única por cargo, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos,

11.2 Os cadernos de provas, serão publicados no endereço eletrônico http://www.quartocentenario.pr.gov.br, em até 02 (dois) dias após a realização das provas objetivas e permanecerão disponibilizados por 05 (cinco) dias para eventuais consultas.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário - PR.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR CNPJ: 01.619.104/0001-41

Página 13 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo cargo, os sequintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento:
- b) Prova de quitação com a Justica Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino:
- d) Cópia do documento de Identificação:
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
 - g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente:
 - h) Cópia da Certidão de Nascimento e cpf do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos:
 - i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside.
 - j) Cópia do comprovante de residência;
 - k) Número do PIS/PASEP:
 - Carteira de Trabalho:
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional:
 - n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico reaistrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo V, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico:

13.2.1 Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação, O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 14 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Quarto Cenlenário - PR qualquer alleração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Selelivo

13.4 O Candidato convocado deverá apresentar os documentos acima solicitados na Secretaria de Administração - Setor de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Dr. Hemerson Sigueira e Silva, nº 594 nesta cidade de Quarto Centenário - PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Órgão Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de trabalho.
- 14.1,1 O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura do Município de Quarto Centenário -PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local. dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.
- 14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Quarto Centenário PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tomará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os ilens desle Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Quarto Centenário - PR, no endereço eletrônico http://www.quartocentenario.pr.gov.br.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 15 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

15.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar riagrosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

15.5 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.

15.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, na Secretaria Municipal de Administração - Setor Recursos Humanos das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas situado na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro no Município de Quarto Centenário ou enviado por e-mail no endereço eletrônico <u>psspmqc2024@gmail.com</u>.

15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL" Quarto Centenário - Paraná, 07 de junho de 2024.

WILSON AKIO ABE

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109 9.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR CNPJ: 01.619.104/0001-41

Páging 16 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418



ANEXO I DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Ensino Fundamental completo;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕ

REQUISITOS:

Difigir e conservor veículos automotores, tais como automóveis ambulâncias, peruas e picapes, caminhões, ônibus, de acordo com as normas de transito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, materiais e outros. TAREFAS IPICAS

inspecionar o veículo antes da saída, veriticando o estado dos pneus, os níveis de combustívei, água e óleo do cárter, testando trelos e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Auxiliar médicos e entermeiros na condução de pacientes, calvas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Aplicar produtos para higiene e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com adenças contagiosas; Conhecer sobre Legislação de Transito, direção a detensiva, noções de primeiros socorros, noções de proteção a ox meta ambiente e funcionamento do motor. Dirigir, devidamente habilitado, automáveis, caminhões e demais o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, litinerários ou programas estabelecidos, para conduzir suvários e materiais aos locais solicitados de elementandos; Zelor pela manutenção do veícuto, comunicando falhas, bem como solicitar reparas e limpeza do mesmo; Efetuar reparas de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento; Efetuar a carga e descarga de materiais do interior do veículo; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, o bedecendo ao Código Nacional de Transito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, amimais e equipamentos em locais horas determinados, conduzindo-os em segurança conforme litinerários estabelecidos; Efetuar anotações das viagens reolizadas, pessoas, equipamentos e moterialis transportados, quilometragem rodada, filinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abstecimento. Zelar pela documentação da carga e de veículo, veificando sua validade e legalidade, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.

OPERADOR DE MÁQUINA

REQUISITOS

Ensino médio completo;

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- a isino medio compieto; - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" em vigência

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

Operar máquinas da construção civil, conduzindo as e operando seus comandos para execução de obras públicas. TAREFAS TÍPICAS

Zelar pela conservação e limpeza das máquínas, acessários e ferramentos, que utiliza na execução das tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, arefa, cascalho e materiais análogas; Operar equipamento de arragagem para aprofundar e atargar o telto do río, canal, ou extrair arefa e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminos para nivelar solos, na construção de edificios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materials utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de astalho ou de beturne, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superficias, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustivel, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar as torefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 17 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

MOTORISTA

TITULAÇÃO* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio.		
Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.		
Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (doz) pontos.		
Curso de Primeiros Socorros.		
Curso em Transporte em Veículos de Emergência.		
TOTAL GERAL		

OPERADOR DE MÁQUINAS

empo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora, de carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de trateira de Trabalho - CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, endo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 neses) desconsiderado frações menores. Zertificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá arregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 0 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
uá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de arteira de Trabalho - CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, endo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 neses) desconsiderado frações menores. Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá arregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 0 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior.		
carteira de Trabalho - CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, endo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 neses) desconsiderado trações menores. Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, páraregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 0 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	Tempo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora,		
endo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 neses) desconsiderado frações menores. Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 0 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de		
neses) desconsiderado frações menores. Zertificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá arregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 0 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado,		
Cartificado de Curso na Átea de Operador de Máquinas motoniveladora, pá arregadeira, refroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 0 (dez! pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06		
carregadeira, retroescavadeira ou roto compactador entre outros) sendo contados O (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	meses) desconsiderado frações menores.		
0 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando	Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá		
	carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados		
0 (vinte) pontos.	10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando		
	20 (vinte) pontos.		

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNP J: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 18 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418



ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 Prefeitura Municipal de Quarto Centenário-Pr.

Inscrição:				
Nome Completo:				
CPF:				
RG:				
Endereço:				
Número:	Bairro:			
Cidade:	Es	stado:	CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:		
Email:			76	

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

Quarto Centenário-Pr,//
Assinatura

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNP J: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 19 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1418



ANEXO IV PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA Descrição		Observação		
07/06/2024 a 10/06/2024	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: http://www.quarlocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.		
10/06/2024 a 12/06/2024	Período de Inscrições	As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizado por meio eletrônico através do site oficial da Prefeituro Municipal http://www.quartocentenario.pr.gov.br/		
13/06/2024	Publicação relação de inscritos	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.		
16/06/2024	Aplicação da Prova Escrita e Entrega do envelope contendo a comprovação de Titulos/ escolaridade.	Escola Municipal Germana Atonso Moleiro situada na A Dr. Hemerson Siqueira e Silva nº 440, Centro ,na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná		
17/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no site: http://www.quarlocentenario.pr.gov.br/ no diário oticial do município entre outros meios de comunicação. A partir da 17h00.		
19/06/2024	Período para interposição de Recurso do Resullado Prelimina	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Municipio Quarto Centenário, sil Av. Dr. Hemeson Siqueira e Silva nº 594. Centro . na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná de segunda-feira a sexila-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.		
19/06/2024	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no site: http://www.quartocentenario.pr.gov.br/ no diário oticial do município entre outros meios de comunicação. A partir da 17h00.		
20/06/2024	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: http://www.quarlocentenarlo.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.		

Sujeito a alterações

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNP J: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 20 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



ANEXO V MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPA Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento:	
Função pretendida: (1 Motorista	
) Operador de Máquinas	
PARECER DO MÉDICO EXAM	MINADOR
	cima descrito toi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental
encontra-se:	
	ção de
JINAPTO para exercera fur	nção de
	nar: A gestante encontra-se na semana de gestação com dat
no caso de gestante, intom prevista para o parto em	
Locui	
	Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
ara preenchimento do c	andidato na data de sua contratação
-u	RG N°
	le início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em pleno a e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou send
contratado.	Quarto Centenário-Pr,//
	Assinatura do candidato
	1 Salitatora do Salitatoro
AVENIDA DRº HEME	RSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
	WWW GHARTOCENTENARIO PRICOVIRE
J: 01.619.104/0001-41	WWW.QUARTOCÉNTENARIO.PR.GOV.BR

Página | 42



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



ANEXO VI PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME): CPF: Cargo Pretendido: Motorista Títulos Títulos 1 - Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio 2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho - CTPS ou control de Irabalho com Enle Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano comple			
Cargo Pretendido: Motorista Títulos Titulação 1 - Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio 2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho - CTPS ou cont de Irabalho com Enle Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano comple			
TÍTULOS Titulação 1 - Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio 2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou cont de Irabalho com Enle Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano comple			
Titulação 1 - Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio 2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho - CTPS ou cont de Irabalho com Enle Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano compl			
2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho - CTPS ou cont de Irabalho com Enle Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano compl	0000	Números de Documento	
2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho - CTPS ou cont de Irabalho com Enle Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano compl	()	
de trabalho com Énte Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano comple			
)	
ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.		•	
 3 - Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, se 	ndo		
contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totaliza	ndo ()	
10 (dez) pontos			
4 - Curso de Primeiros Socorros	(_)_	
5- Curso em Transporte em Veículos de Emergência			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ()Sim ()Não Informações Adicionais:			
Quarto Centenário, DATA:/			
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Func	onário RECE	BEDO	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Func			
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Func PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024	(Destaca		
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024			
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado № 001/2024 CANDIDATO (NOME):			
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 CANDIDATO (NOME): CPF: Cargo Pretendido: Motorista			
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 CANDIDATO (NOME): CFF: Cargo Pretendido: Motorista Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:			
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS			

Página **22** de **24**



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418



CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Operador de Máquinas TÍTULOS	
Titulação	Números de Documento
- Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Superior	()
2 - Tempo de Serviço prestado na área de operação de Máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou rolo compactador entre outros) através de cartela de frabalho - CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público ou Privado, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderado frações menores	()
3 - Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas motoniveladora, pá carregadeira, etroescavadeira ou rolo compactador entre outros) sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num Iolal máximo de 02 (dois) cursos, Iolalizando 20 (vinte) pontos	
stão sendo entregues todas as cópias da documentação? ()Sim ()Não	
Quarto Centenário, DATA:/, Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funciona	ário RECEBEDO I
	Destacar AQUI)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Operador de Máquinas	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Quarto Centenário, DATA:	
Quarlo Centenário, DATA:/	

Página 23 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO № 1418



ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTIGUÉS: Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obst. podarão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acardo Ortográfico. MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteíros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/sequências lógicas. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito, Noções de segurança no trabalho, Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PORTUGUÉS: Compreensão e interpretação de textos. Ortografía oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Hexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintraxe da oração (psífodo simples: lemros essenciais, inlegranles e acessórios da aração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortogrático.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de

unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de Irês simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Probabilidade. Raciocino lógico

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: lipos e especificações. Ferramentos de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Alendimento a acidentes de trânsito

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO - CEP: 87.365-000 - TEL. (44) 3546-1109 CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 24 de 24



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1418

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA Secretário Municipal da Fazenda Interino